

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.804, DE 21 DE JUNHO DE 1945

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 500.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, ao Departamento das Municipalidades, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser entregue à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, como auxílio para as obras da praça de esportes do Olímpico Esporte Clube, daquela cidade.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

to fiscalizará a aplicação do auxílio referido, e prestará contas ao Departamento das Municipalidades.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1945.

Fernando Costa

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de junho de 1945.

Candido Dias Castejon

Diretor Geral, substituto.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

(*) DECRETO N. 14.693, DE 27 DE ABRIL DE 1945

TABELA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO INSTITUTO MODELO DE MENORES, DA DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR, DE MONSTR AÇÃO DA DESPESA RESPECTIVA

Número de funções	FUNÇÕES	Referência do salário	Salário anual de um	Salário mensal de todos	Salário anual de todos
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Dentista	XII	9.600,00	800,00	9.600,00
12	Auxiliar de Ensino	VII	6.600,00	6.600,00	79.200,00
1	Auxiliar de Mestre de Música	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
1	Vigilante	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
4	Vigilante	VI	6.000,00	2.000,00	24.000,00
6	Vigilante	V	5.400,00	2.700,00	32.400,00
24	Vigilante	IV	4.800,00	13.600,00	163.200,00
1	Auxiliar de Agrônomo	XIII	10.800,00	900,00	10.800,00
1	Auxiliar de Escritório	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
1	Artífice	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
4	Auxiliar de Artífice	V	5.400,00	1.800,00	21.600,00
3	Auxiliar de Artífice	IV	4.800,00	1.200,00	14.400,00
1	Monitora de Educação e Disciplina	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
1	Feltor	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
1	Auxiliar de Veterinário	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
1	Serviçal	VI	6.000,00	500,00	6.000,00
1	Serviçal	III	4.200,00	350,00	4.200,00
4	Trabalhador	V	5.400,00	1.800,00	21.600,00
1	Trabalhador	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
1	Trabalhador	III	4.200,00	350,00	4.200,00
1	Guarda	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
18				37.350,00	448.200,00

(*) — Referência extinta.

FERNANDO COSTA

DECRETO N. 14.543 — DE 21 DE JUNHO DE 1945

— Corrige falha verificada na tabela baixada com o Decreto n. 14.511, de 7 de fevereiro de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1.804/45, do Departamento do Serviço Público,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescidas à tabela baixada com o Decreto n. 14.511, de 7 de fevereiro de 1945, as seguintes funções:

1 — Monitora de Educação e Disciplina, referência IX.

1 — Auxiliar de Mestre de Música, referência IV.

Parágrafo único — As funções a que se refere este artigo serão suprimidas quando vagarem, podendo o crédito correspondente ser utilizado, segundo as necessidades do serviço, na criação de nova função, com o salário da referência que for fixada.

Artigo 2.º — Para efeito do disposto no § 2.º, do artigo 5.º, do mencionado Decreto n. 14.511, o Departamento do Serviço Público fará as comunicações necessárias as repartições interessadas.

Artigo 3.º — Em consequência do disposto no artigo 1.º, passa a ser a que com este baixa a tabela de fixação do número de funções de extranumerário mensalista do Instituto Modelo de Menores, do Departamento de Serviço Social da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — O presente Decreto entra em vigor a

partir de 1.º de fevereiro último, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima,

respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 21 de junho de 1945.

Candido Dias Castejon,

Diretor Geral, substituto.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve exonerar, a pedido, o dr. ABELARDO VERGUEIRO CESAR das funções de Presidente e membro do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus, e designar, nos termos do artigo 4.º, do decreto-lei n. 13.411, de 10 de junho de 1943, o sr. dr. AFONSO DESCRAGNOLLE TAUNAY, membro daquele Conselho, para exercer as funções de Presidente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Secretaria da Justiça.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 4.º do decreto-lei n. 13.411, de 10 de junho de 1943,

Resolve nomear d. NAYR MIRANDA PIRAJA para exercer as funções de membro do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA.

Sebastião Nogueira de Lima,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve pôr a disposição da Interventoria Federal, a fim de servir como Prefeito do Município de Baurú, a partir de 11 do corrente, o sr. ERNESTO MONTI, serventário do 3.º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Baurú.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1945.

FERNANDO COSTA.

Sebastião Nogueira de Lima,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Decreto de 12-6-45:

Dispensando d. Haydée Guanals Dourado, enfermeira classe "F" do Ministério da Educação e Saúde, posta à disposição do Governo deste Estado, da função de instrutora técnica, referência XVIII (dezoito), da Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina, por ter sido contratada para outras funções.

Decreto de 16-6-45:

Nomeando, interinamente, nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei 12.273, de 24-10-41, o sr. Pedro